PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.663

Autoriza celebração de convênios

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Ministério da Educação e Cultura -M.E.C.-, visando ao desenvolvimento e execução de ações e programas relacionados com o Ensino do Pré-Primário no Município.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no artigo anterior, fica, outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a concordar com as cláusulas e condições constantes dos respectivos convênios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de junho de 1987

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário